



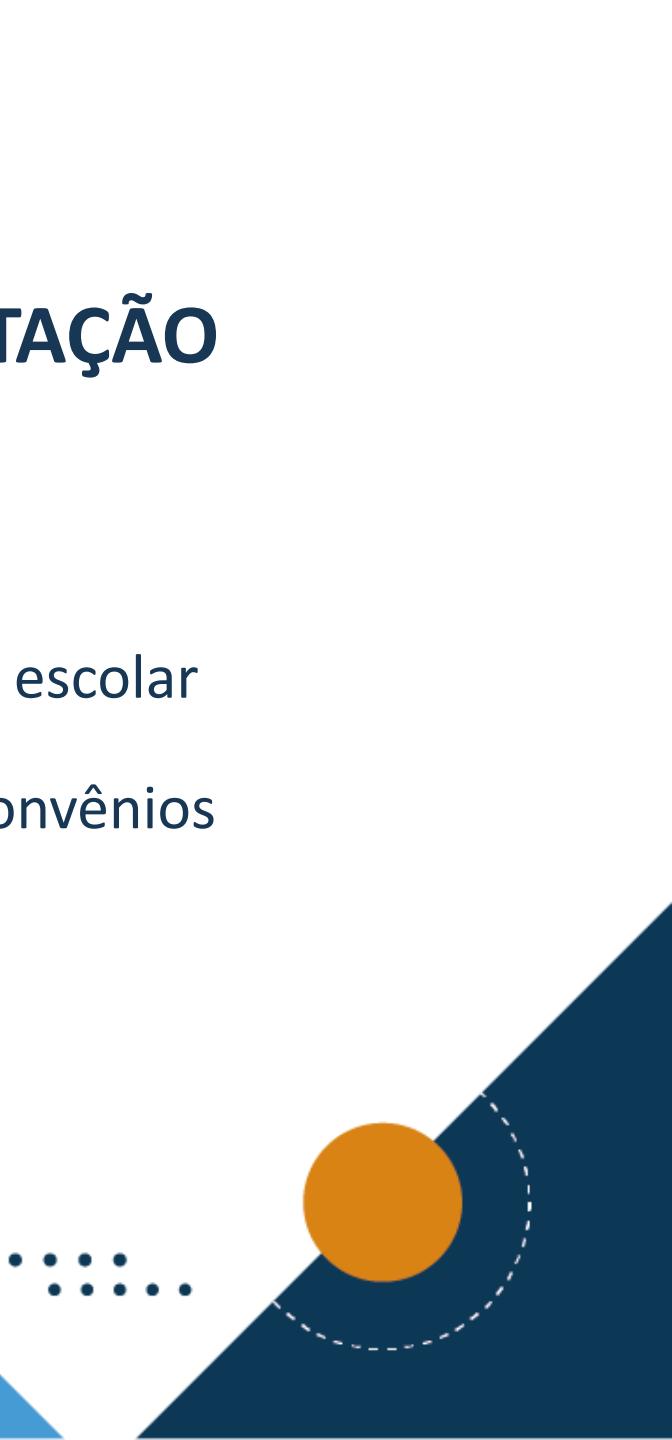
FNDE – APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Presidente Fernanda Pacobahyba

Brasília-DF | 2025



AGENDA DA APRESENTAÇÃO

1. Uso do Fundeb para obras escolares
 2. Uso do Salário-Educação na alimentação escolar
 3. Reprogramação de saldos de termos e convênios
 4. Retomada de obras da educação básica
- 

FUNDEB

USO DO FUNDEB PARA OBRAS ESCOLARES

Contexto normativo (LC nº 14.113/2020 e regulamentações)

Antes, o Fundeb tinha validade até 2020. Com a EC 108/2020, ele passou a ser permanente, ou seja, agora está previsto na Constituição Federal.

A Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025, apresenta as novas estimativas das complementações da União ao Fundeb para o exercício de 2025:

- ✓ passando de R\$ 325,5 bilhões para R\$ 339 bilhões — um aumento de 4,15%, equivalente a R\$ 13,5 bilhões.
- ✓ A complementação da União ao fundo teve um acréscimo de R\$ 2,3 bilhões, passando de R\$ 56,5 bilhões para R\$ 58,8 bilhões.

USO DO FUNDEB PARA OBRAS ESCOLARES

A Portaria nº 505/2025, publicada pelo FNDE em 4 de junho de 2025, trouxe uma importante novidade: **regulamenta o uso de recursos do Fundeb para obras e serviços de engenharia na educação básica pública, desde que como contrapartida não financeira em termos de compromisso firmados com o FNDE.**

Percentual de recursos:

Respeito aos percentuais mínimos constitucionais, como:

- 70% para remuneração dos profissionais da educação básica.
- **Utilização da parcela de 30% do Fundeb**
- **Execução e pagamento** devem seguir a legislação vigente (Lei nº 14.113/2020, Decreto nº 10.656/2021,LDB).
- **Prestação de contas detalhada** e documentação comprobatória obrigatória.

Vedações previstas:

Despesas que **não podem** ser custeadas com recursos do Fundeb:

Pesquisas:

- Quando **não vinculadas a instituições de ensino**.
- Ou realizadas **fora dos sistemas de ensino**, sem foco na melhoria da qualidade ou expansão da educação.

Subvenções:

- A instituições públicas ou privadas de **caráter assistencial, desportivo ou cultural**.

Formação de quadros especiais:

- Para a administração pública, como **militares, civis ou diplomatas**.

Programas suplementares:

De alimentação, assistência médica, odontológica, farmacêutica, psicológica ou outras formas de assistência social.

Obras de infraestrutura:

- Mesmo que beneficiem direta ou indiretamente a rede escolar, **não são consideradas despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino**, salvo exceções previstas em regulamentações específicas (como a Portaria FNDE nº 505/2025).

Pessoal em desvio de função:

- Professores ou demais trabalhadores da educação que estejam **em atividades alheias à educação básica**.

SALÁRIO
educação



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MEC anuncia:

As redes de ensino estão **autorizadas** a **utilizar recursos do Salário-Educação** em despesas com **alimentação escolar**.

Aquisições alinhadas com as diretrizes da Alimentação Escolar



Recursos do Salário-Educação na Alimentação Escolar - Embasamento Legal

Direito à alimentação escolar

O artigo 208, inciso V, da Constituição Federal define que o dever do Estado com a educação inclui a garantia de atendimento ao educando com programas suplementares de alimentação escolar, em todas as etapas da educação básica

O artigo 3º da Lei 11.947/2009 estabelece que alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.



FONTES DE FINANCIAMENTO



Artigo 212 da Constituição Federal

§4º "os programas suplementares de alimentação "serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários;
" §5º a educação básica pública terá como **fonte adicional** de financiamento a contribuição social do salário-educação"



Parecer PFFNDE/PGF/AGU

"no quadro normativo vigente, é possível utilizar o salário-educação para custear despesas com programas de alimentação escolar, não havendo necessidade de alteração legislativa"



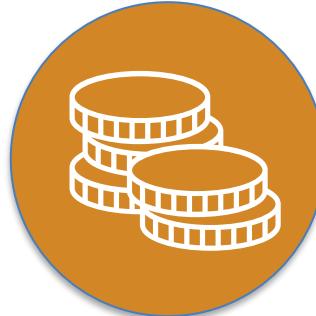
Comitê Técnico de Educação

"A contribuição social do salário-educação caracteriza-se como contribuição social que constitui fonte adicional de financiamento da educação básica pública, admitida a sua utilização em programas suplementares de alimentação escolar, nos termos do art. 212, §§ 4º e 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988".



CONJUR/MEC

"é juridicamente possível utilizar os recursos do salário-educação na alimentação escolar, não se confundindo com a inclusão dessas despesas no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)."



REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS – CONTEXTO

A Portaria FNDE nº 447, de 14 de maio de 2025, foi editada com o objetivo de permitir mais flexibilidade na gestão dos recursos educacionais descentralizados, possibilitando aos entes federados a reprogramação dos saldos financeiros não executados de termos de compromisso firmados com o FNDE.



NOVA PORTARIA – O QUE PERMITE

Utilização sem alteração do objeto

A nova norma autoriza:

- A reprogramação de saldos existentes nas contas específicas dos instrumentos vigentes;
- A utilização desses recursos em iniciativas distintas, **desde que** respeitada a programação orçamentária originalmente empenhada;
- A aplicação dos recursos em iniciativas compatíveis com o objeto inicialmente pactuado, caso a ação orçamentária anterior não esteja mais vigente.

REGRAS E CONDIÇÕES

- Para que a reprogramação seja válida:
 - Deve ocorrer **dentro da vigência** do instrumento, no respectivo módulo do PAR, **no SIMEC**;
 - Os recursos devem permanecer na **mesma conta bancária específica**;
- A nova iniciativa deve estar **dentro das dimensões estruturantes do PAR**:
 - Gestão Educacional
 - Formação de Profissionais da Educação
 - Práticas Pedagógicas e Avaliação
 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

FERRAMENTA DE APOIO DASHBOARD



Reprogramação - Saldos

Municípios Detalhado Avisos

Filtros

UF

Todos

Esfera

Todos

Município

Todos

Tipo de Objeto

Todos

Faixa de Valor

Todos

Aplicar

Limpar Filtros

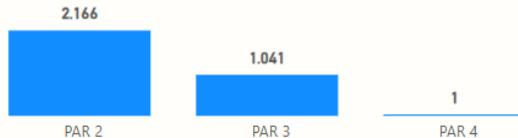
Saldo Total

R\$ 752.600.227,17

Total de Processos

3.208

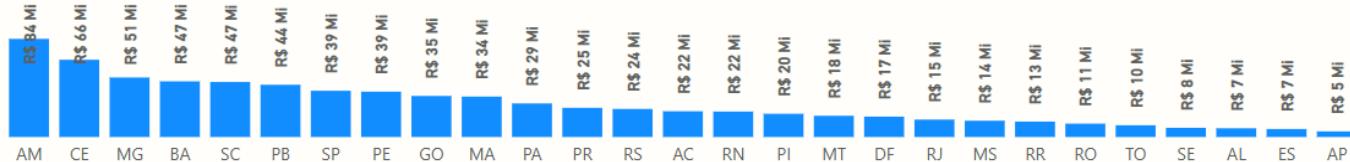
Processos por PAR



Processos por Esfera



Saldo por UF



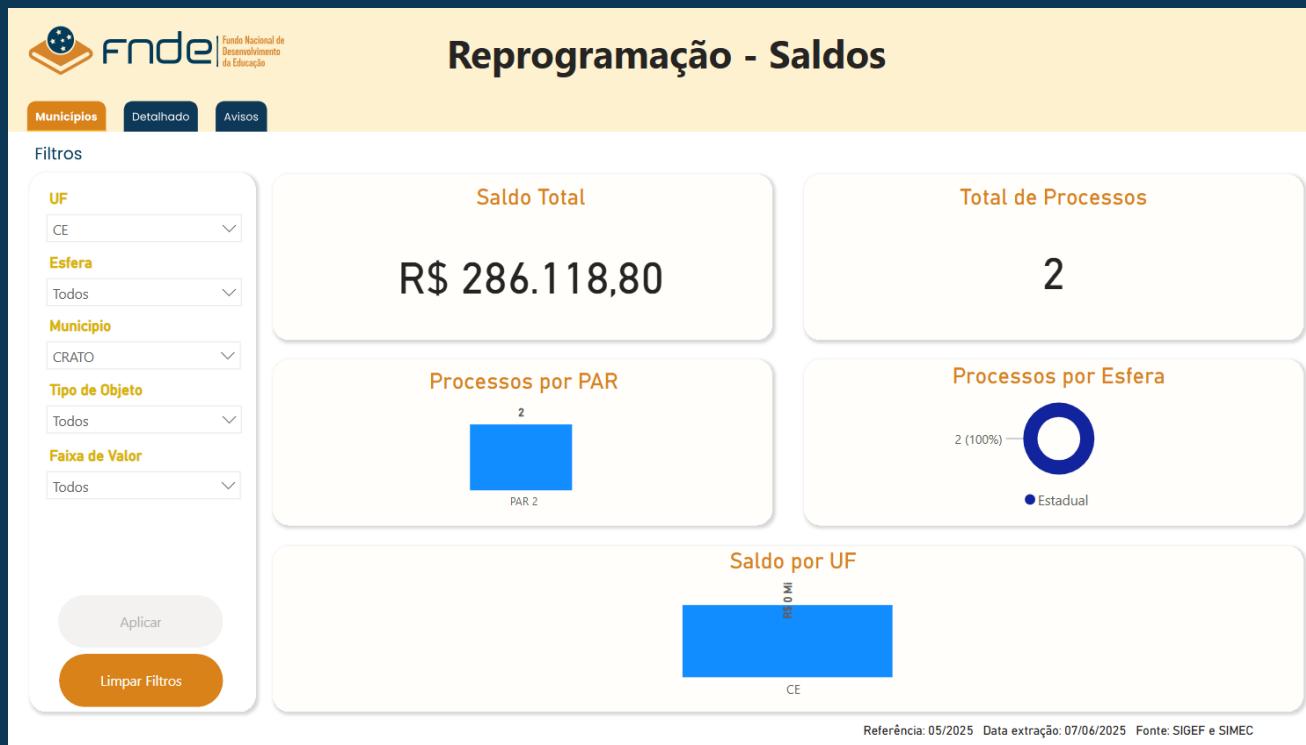
Referência: 05/2025 Data extração: 07/06/2025 Fonte: SIGEF e SIMEC

[Acesse aqui o Painel de Reprogramação de Saldos](#)

FERRAMENTA DE APOIO – DASHBOARD

Exemplos por municípios:

Crato/CE

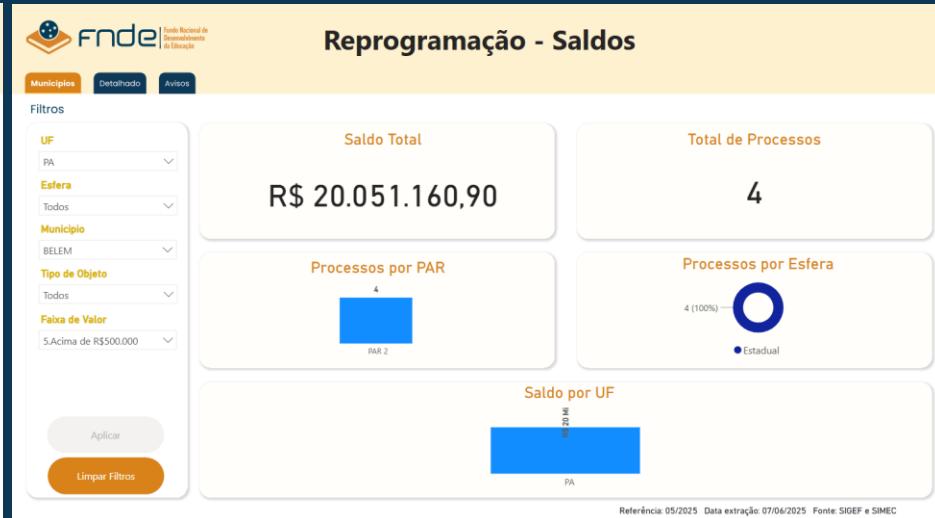


FERRAMENTA DE APOIO – DASHBOARD

Manaus/ AM



Belém/PA





Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica

RETOMADA DE OBRAS – PANORAMA

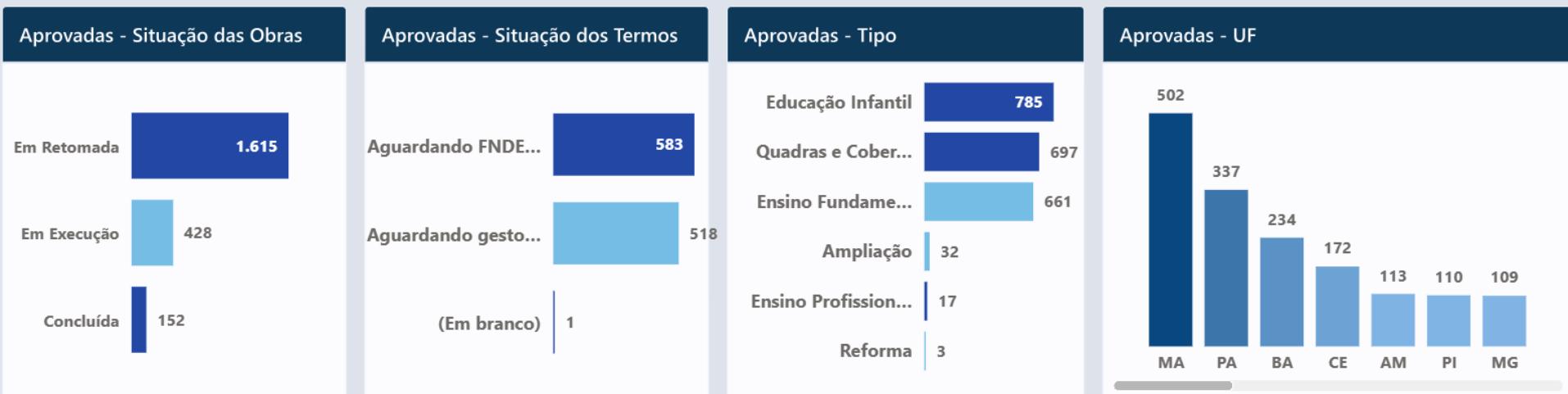
Situação das Obras

Obras Enquadradas na Retomada	Manifestações de Interesse	Obras que Não Aderiram	Em Processo de Retomada	Obras Aprovadas	Desvinculadas do Pacto
5.642	3.784	1.858	660	2.195	Não Retomadas 2.787 Canceladas 1.114



RETOMADA DE OBRAS – RESULTADOS

Obras Aprovadas



Pacto de Retomada de Obras | FNDE | MEC - 24/06/2025

RETOMADA DE OBRAS – PRÓXIMOS PASSOS

Desafios encontrados

- **Alterações sistêmicas no SIMEC** para registrar as novas informações da nova pactuação, gerar novos documentos entre outros.
- **Atendimento das diligências técnicas** por parte dos entes, dificuldade de cumprir as exigências e os prazos.

Medidas em andamento e próximas ações previstas:

- **Alterações sistêmicas no SIMEC** de modo a melhor refletir os status de obras após repactuação;
- **Finalização da API** de integração de dados do SIMEC (DIRTI-FNDE);
- **Atualização da aba BI** Execução física e financeira – FNDE, DIRTI e DIGAP;
- **Integração de dados do SIMEC (API) e plataformas** (Painéis BI e Antonieta de Barros) – Diretoria de TI/FNDE e UFC;
- **Finalização do ambiente de teste da aba:** Mapa de acompanhamento Obras, na Plataforma Antonieta de Barros (UFC FNDE);
- **Atualização e migração** e dados consolidados aos Painéis de Governo. Diretoria de TI/FNDE.

TERMOS DA REPACTUAÇÃO AINDA NÃO VALIDADOS PELOS ENTES

511 obras sem termo validado em 308 municípios

Abaetetuba, Acaraú, Aiuba, Aiuruoca, Algodão de Jandaíra, Almeirim, Alto do Rodrigues, Alto Parnaíba, Alvarães, Amparo da Serra, Anadia, Anagé, Angical, Aporá, Aracatu, Aramari, Araruama, Araruna, Arataca, Arcos, Areia, Ariquemes, Aroazes, Aurora, Autazes, Baixo Gandu, Balbinos, Balneário Pinhal, Balsas, Barão de Monte Alto, Barbacena, Barra do Corda, Barras, Bebedouro, Bela Vista de Goiás, Belém do Brejo do Cruz, Benedito Leite, Benevides, Bertioga, Boa Nova, Boa Saúde, Boa Vista, Boca do Acre, Bodocó, Bom Jardim, Bom Retiro do Sul, Bom Sucesso, Botumirim, Bragança, Breves, Buriti dos Lopes, Buritirana, Caatiba, Cabedelo, Cabo Frio, Cachoeira do Sul, Cafarnaum, Cajazeiras, Caldazinha, Camaragibe, Cametá, Camocim, Campina do Simão, Campinorte, Campo Maior, Campos de Goytacazes, Campos dos Goytacazes, Campos Lindos, Cândido Sales, Capanema, Capão do Leão, Capela, Capinzal do Norte, Caracaraí, Caracol, Careiro, Carmolândia, Casa Nova, Caturai, Catuti, Caxias, Centro do Guilherme, Chapada de Areia, Coari, Cocos, Colinas, Colniza, Colombo, Conceição do Almeida, Conceição do Canindé, Conceição do Tocantins, Conde, Conselheiro Lafaiete, Coronel João Sá, Correntes, Corumbataí, Crisólita, Darcinópolis, Dirceu Arcoverde, Dom Eliseu, Dom Pedro, Dores de Campos, Dourados, Eirunepé, Eldorado do Carajás, Envira, Ererê, Escada, Esperantinópolis, Fátima, Feira de Santana, Felipe Guerra, Felisburgo, Gado Bravo, Gameleiras, Garanhuns, Garruchos, Goiânia, Goiatins, Governador Edison Lobão, Gravataí, Guaraí, Guaratuba, Ibaretama, Ibateguara, Ibitita, Igaracy, Igapó-Açu, Igatu, Iguatama, Imperatriz, Ilha das Flores, Inhambupe, Ipameri, Ipecaetá, Ipixuna do Pará, Iporá, Itacoatiara, Itagimirim, Itaguatins, Itajá, Italva, Itapirapuã Paulista, Itaqui, Itaverava, Itinga do Maranhão, Itororó, Itupiranga, Jaguari, Japoatã, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, Ji-Paraná, João Pessoa, Jucurutu, Juína, Jupi, Juquitiba, Juruá, Jussara, Jussari, Lagarto, Lagoa do Mato, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Patos, Laguna, Laranjal, Laranjeiras, Macaíba, Manaquiri, Manari, Mansidão, Maracanã, Maranhãozinho, Marcelândia, Maribondo, Marituba, Matinha, Maturéia, Miraíma, Miranorte, Mirassol d'Oeste, Mombaça, Monção, Monte Azul, Montes Claros, Mossoró, Murutinga do Sul, Nanuque, Natal, Nova Canaã, Nova Glória, Novo Oriente do Piauí, Novo Repartimento, Pacajá, Pacatuba, Paço do Lumiar, Padre Bernardo, Palhano, Palmeira D'Oeste, Paraibano, Passagem Franca, Patis, Patos, Patu, Pau Brasil, Pau d'Arco, Pedreiras, Pedro do Rosário, Periquito, Piedade dos Gerais, Pilão Arcado, Pindorama do Tocantins, Pindoretama, Pio XII, Piripá, Pitimbu, Planalto, Pombos, Ponta Porã, Porto, Porto Franco, Porto Real, Prado, Prata, Primeira Cruz, Quatipuru, Quixadá, Raposa, Reriutaba, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Cascalheira, Ribeirão do Largo, Ribeirópolis, Rincão, Rodelas, Rondon do Pará, Salitre, Salto, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabrália, Santa Fé do Araguaia, Santa Filomena, Santa Isabel, Santa Maria do Pará, Santa Rosa do Purus, Santa Terezinha, Santana, Santana do Acaraú, Santo Amaro do Maranhão, Santo Ângelo, Santo Antônio de Tauá, Santo Antônio do Içá, São Bernardo, São Desidério, São Domingos, São Domingos do Araguaia, São Felipe, São Félix do Xingu, São Francisco do Maranhão, São Geraldo do Araguaia, São Gonçalo do Piauí, São João da Serra, São João do Carú, São Julião, São Luís, São Mamede, São Miguel do Guaporé, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, São Sebastião da Boa Vista, São Sebastião do Uatumã, São Vicente, Sarzedo, Seabra, SEDUC, Seringueiras, Sobradinho, Tabatinga, Taguatinga, Tamboril, Tangará, Taquaritinga, Tauá, Tefé, Teresina, Tianguá, Toledo, Tonantins, Tracuateua, Tubarão, Tucuruí, Tufilândia, Tupiratins, Uauá, Unaí, Veredinha, Viçosa do Ceará, Vigia, Vila Nova dos Martírios, Vilhena, Xinguara, Xique-Xique, Zé Doca.

CONTATOS FNDE:



ATENDIMENTO INSTITUCIONAL:

Adriane Carrara

- Chefe da Assessoria de Relações Institucionais
- Telefone : (61) 2022-5298
- E-mail : adriane.carrara@fnde.gov.br



ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA:

Geziene de Lima Fideles Albernaz

- Assessora Especial da Presidência
- Telefone : (61) 2022-4164
- E-mail : geziene.albernaz@fnde.gov.br

DIRETORIA



Diretoria de Gestão Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP:

- Marcio Augusto Roma Buzar
- Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (Digap)
- Telefone : (61) 2022-5988
- E-mail : marcio.buzar@fnde.gov.br



Diretoria Financeira – DIFIN:

- Allan Carlo Viegas Serra
- Diretor(a) Financeiro (Difin)
- Telefone(s) : (61) 2022-4702 ou (61) 2022-4700
- E-mail : allan.serra@fnde.gov.br



Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI:

- Delson Pereira da Silva
- Diretor de Tecnologia e Inovação
- Telefone(s) : (61) 2022-5165
- E-mail : dirti.diretoria@fnde.gov.br

OBRIGADA

Fernanda Pacobahyba | Presidente do FNDE



85 994113388



@fernandapaco



/fernandapacobahyba



@fernandapaco